



MUNICÍPIO DE MARACAJU
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MENSAGEM EXECUTIVA nº 14/2009, de 23 de março de 2009.

CÓPIA

*Deputado
24/03/09
RS 11:00hs
Serg*

Sr. Presidente,
Srs. Vereadores:

Encaminhamos a V. Ex^a, e demais Pares, o incluso Projeto de Lei nº. 014/2009 que Altera a lei nº. 1.412 de 08 de abril de 2005, que instituiu o programa de doações de materiais de construção e mão de obra para a construção e reforma de moradias.

O programa já existente merece ser continuado.

O déficit habitacional em nosso município é notório, como também a falta de mínimas condições de dignidade para algumas "residências" existentes.

A manutenção do programa permitirá o auxílio para a construção àquelas pessoas que possuem o terreno e, a reforma ou ampliação para quem possui condições precárias de moradia.

Sede do Governo Municipal - Rua Appa, 120 - Centro - Fone: (67)3 454-1320.





**MUNICÍPIO DE MARACAJU
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

Esta proposta legislativa visa: 1) adequar o nome do programa aos projetos e propostas desta administração; 2) regulamentar a exigência de que o interessado ou seu cônjuge/companheiro não pode receber o benefício mais de uma vez e 3) ajustar a relação e os valores dos materiais que compõem o kit.

Convictos da costumeira atenção dos Nobres Vereadores que compõem esta Casa de Leis e espírito público que sempre norteiam vossas decisões, esperamos a análise, votação e a conseqüente aprovação do incluso projeto.

Sendo só para o momento, aproveitamos para reiterar protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente

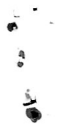
CELSO LUIZ DA SILVA VARGAS
PREFEITO

EXMº SR.

VER. ILSON PORTELA

MD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
MARACAJU-MS.

Sede do Governo Municipal - Rua Appa, 120 - Centro - Fone: (67)3 454-1320.





MUNICÍPIO DE MARACAJU
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Projeto de lei nº 014/2009

Altera a lei nº 1.412 de 08 de abril de 2005, que instituiu o Programa de Moradia Própria e dá outras providências

O Prefeito de Maracaju, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam alterados o *caput* do artigo 1º, o inciso II do art. 4º e a alínea "f" do art. 5º, todos da lei nº 1.412, de 08 de abril de 2005.

Art. 1º. Fica instituído na Secretaria Municipal de Assistência Social o **Programa de Moradia Própria - Família Valorizada**, que tem por objeto a doação de Kit Construção e Mão de Obra, para construção, ampliação e melhoria de moradias de até 32,72 m² de área construída, de acordo com planta devidamente aprovada pelo Departamento de Obras desta municipalidade, às famílias de baixa rendas que se enquadrarem nos critérios desta lei e que sejam proprietários ou possuidores de terrenos urbanos.

Art. 4º

II – um membro indicado pela Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo;

Art. 5º

f) que o interessado ou seu conjugue ou companheiro não tenha sido anteriormente beneficiado pelo Município de Maracaju, por doação de terreno ou casa, devendo comprovar tal situação através de certidão expedida pela administração municipal.

1
2
3



**MUNICÍPIO DE MARACAJU
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

Art. 2º - A relação de materiais que compõem o Kit Construção e o valor da mão de obra, serão os constantes do anexo único desta lei.

Art. 3º Os demais dispositivos não alcançados por lei permanecem inalterados.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos vinte e três de março de 2009.


**CELSO LUIZ DA SILVA VARGAS
PREFEITO**



RELAÇÃO DE MATERIAS e MÃO DE OBRA

PROJETO FAMILIA VALORIZADA

OBRA : CONSTRUÇÃO DE 1 (UMA) UNIDADE HABITACIONAL

LOCAL:

MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO DAS CASAS

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	R\$ Unitario	R\$ Total
1	Tijolo 8 furos	un	2.300,00	0,50	1.150,00
2	Tijolo comum	un	1.000,00	0,24	240,00
3	Areia fina	m ³	6,00	42,50	255,00
4	Cimento CP 32 50kg	sc	50,00	20,40	1.020,00
5	Cascalho	m ³	4,00	56,35	225,40
6	Aço CA 60 4,2 mm	br	33,00	8,69	286,77
7	Arame recozido	Kg	4,00	8,42	33,68
8	Tábua de 25 cm	m	14,00	8,95	125,30
9	Beiral 10 cm	m	42,00	3,60	151,20
10	Beiral 15 cm	m	20,00	5,36	107,20
11	Neutrol 3,6 litros	gl	1,00	68,50	68,50
12	Vedacit 3,6 litros	gl	1,00	26,05	26,05
13	Prego 18x24	Kg	2,00	9,50	19,00
14	Prego 12x12	Kg	2,00	1,03	2,06
15	Prego 19x36	Kg	2,00	1,92	3,84
16	Prego 22x48	Kg	2,00	1,92	3,84
17	Telha romana	un	970,00	1,03	999,10
18	Cumieira	un	25,00	1,92	48,00
19	Paulistinha	un	60,00	1,92	115,20
20	Viga 6 x 12	m	60,00	10,30	618,00
21	Ripão 2,5 cm	m	62,00	1,97	122,14
22	Caibro 5x6	m	136,00	4,30	584,80
23	Adensarite	lt	2,00	3,80	7,60
24	Janela de correr 1,20 x 1,00	un	4,00	144,20	576,80
25	Janela tipo basculante 0,60 x 0,40	un	1,00	49,50	49,50
26	Porta de ferro c/vidro 0,80 x 2,10	un	1,00	254,80	254,80
27	Porta de ferro externa 0,70 x 2,10	un	1,00	125,80	125,80
28	Porta de madeira 0,60 x 2,10	un	1,00	47,70	47,70
29	Porta de madeira 0,80 x 2,10	un	2,00	48,30	96,60
30	Fechadura para porta interna	un	2,00	23,90	47,80
31	Fechadura para porta de banheiro	un	1,00	23,90	23,90
32	Dobradiça	yg	3,00	6,10	18,30
33	Batente	yg	3,00	91,70	275,10
34	Guarnições	yg	3,00	20,95	62,85
35	Pia para cozinha com 1,00 m	un	1,00	89,80	89,80
36	Torneira para pia de cozinha PVC	un	1,00	9,30	9,30
37	Valvula de PVC para pia de cozinha de PVC	un	1,00	2,50	2,50
38	Sifão corrugado	un	3,00	9,00	27,00
39	Tanque de concreto 1 boca	un	1,00	50,75	50,75
40	Torneira pra tanque 3/4" de PVC	un	1,00	9,30	9,30
41	Jogo de louça completo V.C.L.	cj	1,00	135,50	135,50

42	Caixa de descarga completa de PVC	un	1,00	22,00	22,00
43	Tubo de descarga c/curva	un	1,00	8,90	8,90
44	Spuud	un	1,00	5,50	5,50
45	Parafuso de fixação de louças	un	1,00	11,40	11,40
46	Assenta plastico	un	1,00	23,00	23,00
47	Papeleira /cabide/saboneteira (kit)	un	1,00	39,00	39,00
48	Torneira para lavatório 1/2" PVC	un	1,00	13,50	13,50
49	Engate flexivel 40cm	un	2,00	3,90	7,80
50	Registro de pressão 3/4" c/acabamento C23	un	1,00	30,74	30,74
51	Registro de gaveta 3/4" c/acabamento C23	un	1,00	57,50	57,50
52	Registro de gaveta bruto 3/4"	un	1,00	25,90	25,90
53	Adaptador curto 25x3/4"	un	4,00	0,64	2,56
54	Adaptador com flange 25x3/4"	un	5,00	8,32	41,60
55	Caixa d'agua 250 lts	un	1,00	112,00	112,00
56	Torneira de bóia 3/4"	un	1,00	6,90	6,90
57	Chuveiro tipo ducha 110v	un	1,00	36,90	36,90
58	Braço de chuveiro	un	1,00	5,80	5,80
59	Tubo de PVC soldavel 25mm	br	4,00	14,10	56,40
60	Joelho de PVC soldavel 90x25 mm	un	12,00	0,60	7,20
61	Joelho de PVC soldavel 90x50 mm	un	1,00	3,84	3,84
62	Tee de PVC soldavel 25mm	un	2,00	1,10	2,20
63	Tee azul 25mm LR	un	2,00	6,80	13,60
64	Joelho azul 25x1/2" LR	un	3,00	5,80	17,40
65	Luva azul 25x1/2" LR	un	1,00	3,90	3,90
66	Tubo de cola grande	un	1,00	4,00	4,00
67	Fita veda rosca 3/4" 50mts	un	1,00	7,68	7,68
68	Serrinha	un	1,00	5,90	5,90
69	Lixa d'agua n.º 100	un	3,00	1,20	3,60
70	Tubo de esgoto 100mm	br	2,00	52,20	104,40
71	Tubo de esgoto 50 mm	br	1,00	32,76	32,76
72	Tubo de esgoto 40 mm	br	2,00	18,30	36,60
73	Joelho esgoto 90° x 50 mm	un	1,00	2,00	2,00
74	Joelho esgoto 90° x 100 mm	un	3,00	6,14	18,42
75	Joelho esgoto 90° x 40mm	un	5,00	7,00	35,00
76	Caixa sifonada com grelha 150x150x50	un	1,00	19,90	19,90
77	Bucha de redução 50x40 branca	un	2,00	1,90	3,80
78	Tubo de concreto 1,00 m para sumidouro	un	5,00	97,70	488,50
79	Tubo de concreto 1,00 m para fossa séptica	un	2,00	99,00	198,00
80	Tampa para fossa 1,10 com abertura 0,60x0,60	un	2,00	97,70	195,40
81	Quadro de distribuição para 3 circuitos	un	1,00	15,00	15,00
82	Disjuntor monopolar de 15A	un	1,00	10,50	10,50
83	Disjuntor bipolar 30A	un	1,00	43,38	43,38
84	Mangueira flexivel 3/4"	m	20,00	2,00	40,00
85	Mangueira flexivel 1"	m	2,00	3,92	7,84
86	Caixa metálica 4x2	un	12,00	1,40	16,80
87	Tomada de embutir universal 4x2	un	5,00	6,60	33,00
88	Interruptor 1tecla com tomada	un	1,00	8,60	8,60
89	Interruptor 2 teclas com tomada	un	1,00	12,10	12,10

90	Interruptor 2 teclas	un	1,00	9,00	9,00
91	Fio 2,5 mm ²	m	80,00	1,09	87,20
92	Fio 6,0 mm ²	m	16,00	2,34	37,44
93	Fio 10,00 mm ²	m	22,00	4,37	96,14
94	Fita isolante 10 mts	rl	2,00	2,50	5,00
95	Pimentão de louça	un	1,00	4,16	4,16
96	Roldana plástica 30 x 30	un	25,00	0,20	5,00
97	Soquete para lâmpada incandescente (Recptáculo)	un	6,00	2,00	12,00
98	Lâmpada incandescente 100w x 127 volts	m	6,00	2,20	13,20
99	Arandela	un	1,00	23,00	23,00
100	Tomada de telefone	un	1,00	7,10	7,10
101	Cabo duplex	m	4,50	2,85	12,83
102	Curva longa 90° para telefone	un	1,00	2,50	2,50
103	Conector para fio 6,0 mm ²	un	1,00	2,27	2,27
104	Thinner 1 litro	lt	1,00	6,70	6,70
105	Rolo de espuma	un	1,00	10,50	10,50
106	Pincel 2"	un	1,00	5,00	5,00
107	Esmalte sintético 3,6 litros	un	1,00	63,80	63,80
108	Vidro canelado comum	m ²	5,50	60,00	330,00
109	Disco de serra para marmore	un	10,00	33,00	330,00
110	Carrinho de mão	un	3,00	102,50	307,50
111	Disco de serra para madeira	un	2,00	60,65	121,30
SUB-TOTAL					11.506,34

112	MÃO DE OBRA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE	un	1,00	5.500,00	5.500,00
-----	--	----	------	----------	----------

TOTAL GERAL					17.006,34
--------------------	--	--	--	--	------------------

100-100